



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 209, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Vide [Portaria PRGO nº 294, de 31 de agosto de 2017](#)

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, I, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF n. 357, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista as disposições da [Resolução CSMPF n. 159, de 6 de outubro de 2015](#), em face do pedido formulado pelo membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, resolve:

Art. 1º – Conceder ao Procurador da República MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1062, folgas compensatórias decorrentes dos plantões judiciais realizados nos períodos de 28/11 a 04/12/2016 ([Portaria PR/GO nº 173/2016](#)), de 12 a 19/12/2016 (Portaria PR/GO nº 270/2016), e de 20 a 22/12/2016 ([Portaria PR/GO nº 278/2016](#)), a serem usufruídas, respectivamente, nos dias 23/06/2017; 19/07/2017; 20/07/2017; 08/09/2017; 11/09/2017; e 13/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELLO SANTIAGO WOLFF

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 jun. 2017. Caderno Administrativo, p. 177.](#)